





## **PORTARIA Nº 072/2006 - DG**

## O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a competência estabelecida no Artigo 22, Inciso I, da Lei 9503 de 23 de Setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto nos Artigos 3º e 5º, da Resolução nº 209/06-CONTRAN, que cria o Código Numérico de Segurança para o Certificado de Registro de Veículo – CRV;

Considerando que o Detran/PR., não possui os programas fontes do Sistema de Veículos, para adequação e emissão de documentos de acordo com o previsto na Resolução nº 209/06-CONTRAN;

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** <u>Centralizar na Cia de Processamento de Dados do Paraná</u> <u>CELEPAR</u>, a emissão de Certificado de Registro de Veículo CRV., e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV., a partir do dia 18 de Dezembro de 2006:
- **Art. 2º** Os procedimentos operacionais para finalização e emissão de documentos serão normatizado pela Coordenadoria de Veículos COOVE, do Departamento.
  - Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

Ε

**CUMPRA-SE** 

Curitiba, 20 de novembro de 2006.

David Antônio Pancotti, Diretor Geral.